



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Quadra 104 norte, NE 01, conjunto 01, lote 10, - Bairro Setor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-016
Telefone: (63) 3232-9405 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08743.000133/2017-51

Unidade Gestora: 194033

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2018 FIRMADO ENTRE A UNIÃO - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS E A EMPRESA G. A. SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR:

A União, por intermédio da FUNAI – Fundação Nacional do índio – Coordenação Regional Araguaia Tocantins, com sede na Quadra 104 Norte, NE 01, Conjunto 01, Lote 10 – Edifício Pérola, Plano Diretor Norte CEP 77006-016, na cidade de Palmas/Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0029-27, neste ato pelo seu Coordenador Regional, o Senhor EDUARDO MÁRCIO BATALHA MACEDO, nomeado pela Portaria nº 729, de 08 de agosto de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF nº 364.726.621-34, portador da Carteira de Identidade nº 2.251.751 SSP/GO, e nos seus impedimentos representada pela Coordenadora Substituta, a Senhora MEIRIAN SILVA MONTEIRO LEITE, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 761.309 SSP/PI e CPF nº 440.325.791-72, nomeada pela Portaria nº 1139/PRES, publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de setembro de 2014, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa G. A. SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME, com sede na Avenida NS 03, Quadra 105 norte, QI. 08, lote 23 23 - Palmas - TO, CEP 77001-072, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.637.812/0001-30, representada neste ato pelo Senhor DENIS SILVA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF/MF sob nº 005.976.051-65, portador da Cédula de Identidade nº 698106 SSP/TO, doravante designada CONTRATADA e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato, decorrente do Pregão nº 4/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 13/2018 (0543363) por mais 12 (doze) meses e em consequência, alterar as cláusulas: SEGUNDA – VIGÊNCIA, item 2.1 e QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 4.1, visando a continuidade na

prestação de serviços de motorista terceirizado na sede das Coordenação Técnicas Locais em Barra do Corda/MA e Carolina/MA, as quais passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA"

2.1 O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, com início na data de 17/04/2019 e encerramento em 16/04/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 194033/19208

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 160110

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: 051ADM

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme Cláusula Sétima de Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, inclusive a TERCEIRA - PREÇO, 3.3, reproduzida apenas para fins de publicação:

"O valor mensal da contratação é de 1 x de R\$ 7.096,09 (sete mil, noventa e seis reais e nove centavos) e 11 x de R\$ 7.095,81 (sete mil e noventa e cinco reais e oitenta e um centavo), perfazendo o valor total/anual de R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais)."

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Silva de Morais, Usuário Externo**, em 09/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Márcio Batalha Macedo, Coordenador(a) Regional**, em 10/04/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1225613** e o código CRC **90C7BABB**.

Referência: Processo nº 08743.000133/2017-51

SEI nº 1225613

Criado por natan.barros, versão 2 por natan.barros em 09/04/2019 15:15:19.